EMENDA SUPRESSIVA N° 001 AO PROJETO DE LEI N° 019/2021-PE

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a seguinte,

EMENDA SUPRESSIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI N° 019/2021-PE:

Art. 1°. – Fica suprimido o artigo 3° e seu Parágrafo Único da redação do Projeto de Lei 019/2021-PE.

Art. 2°. – A alteração textual proposta acima passará a ser parte integrante da proposição quando aprovada, alterando-se a numeração de eventuais artigos posteriores ao suprimido para adequação.

Sala das Sessões, 19 de março de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento
Vereador